



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 659/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Copa ACEESP a ser promovida anualmente no mês de outubro e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, corrigindo o inciso que foi apontado erroneamente.

Segundo a justificativa do projeto, a Copa ACEESP, tradicionalmente conhecida como Copa Imprensa ACEESP, configura-se como um relevante torneio anual de futebol society promovido pela Associação dos Cronistas Esportivos do Estado de São Paulo. Destinada exclusivamente a jornalistas e profissionais da imprensa esportiva, a competição tem como propósito central a integração da categoria por meio da prática esportiva, incentivando a confraternização e o fortalecimento dos vínculos entre os diversos veículos de comunicação. A competição é realizada na Arena WS, localizada na região da Barra Funda, reunindo equipes masculinas e femininas compostas por representantes de mídias impressa, televisiva, radiofônica e digital. A expressiva participação da sexta edição, que contou com cerca de 700 jornalistas distribuídos em 32 equipes, atesta a relevância e o alcance do evento. Os jogos, realizados em dias úteis no período noturno, contribuem para viabilizar a adesão dos participantes sem comprometer suas atividades profissionais. Além de estimular a prática da atividade física e o espírito competitivo saudável, o torneio promove valores essenciais como o companheirismo, o respeito e o trabalho em equipe, tornando-se uma significativa iniciativa de valorização e bem-estar dos profissionais da imprensa esportiva.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, por sua relevância na integração dos profissionais da imprensa esportiva, no incentivo à prática esportiva e na valorização do convívio social e do trabalho em equipe entre os comunicadores, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em